



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal
Contribuinte nº 507 012 100

Exmo. Senhor

Avenida Vieira Guimarães, n.º 54
Apartado 31 – 2450-951 Nazaré
Tel. 262 550 010 Fax 262 550 019
E-mail: geral@cm-nazare.pt

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
.../2018/DOMA

DATA

ASSUNTO: Convite para Apresentação de Proposta

Procedimento de Consulta prévia: “Serviço de nivelamento do areal da praia da nazaré e do salgado”.

Entidade adjudicante: Município da Nazaré

Órgão competente para autorizar a despesa: Presidente da Câmara

Objecto do procedimento: Nivelamento do areal da praia da Nazaré e Salgado, em cerca de 1 a 1.5m de cota, conforme indicação dos Serviços Camarários, usando no mínimo 2 maquinas de rastros, no mínimo de 376 horas de serviço total.

1. **Modo de apresentação:** A proposta será obrigatoriamente apresentada através da plataforma electronica acingov.
2. **Prazo para apresentação de proposta:** As propostas deverão ser entregues até ao sexto dia a contar da data de envio do convite.
3. **Idioma dos documentos da proposta:** Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
4. **Documentos que constituem a proposta:**
 - 4.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP (em anexo ao convite);



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal
Contribuinte nº 507 012 100

- 4.2. Preço para a prestação do serviço, com indicação do valor hora;
- 4.3. A indicação de quais as máquinas a utilizar, tendo em consideração a cláusula 3ª do Anexo A ao Caderno de Encargos
5. **Critério de adjudicação:** Será a proposta economicamente mais vantajosa, tendo em consideração o fator preço.
6. **Critério de desempate:** A capacidade de trabalho das máquinas apresentadas, nomeadamente o tamanho da lamina.
7. **Negociação:** As propostas não serão objecto de negociação.
8. **Esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento:** Aplica-se o disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos quando o prazo para a apresentação de propostas seja superior ou igual a nove dias, ou o artigo 116.º do referido código quando inferior.
9. **Documentos de habilitação a entregar por parte do adjudicatário:** O adjudicatário deverá entregar no prazo de **5 dias úteis** após notificação de adjudicação:
- 9.1 - Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- 9.2 - Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.
- Prazo da obrigação de manutenção das propostas:** O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)